

VEREADOR MARCELO SERAFIM

2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CCJR

Parecer ao Projeto de Lei n.º 637/2021, de autoria do Executivo Municipal, que altera a Lei n.º 1.724, de 31 de outubro de 1984 e dá outras providências.

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Executivo Municipal, que altera a Lei n.º 1.724, de 31 de outubro de 1984 e dá outras providências.

Eis o breve relatório, passo a opinar.

1. FUNDAMENTAÇÃO

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 30, I, estabelece a competência municipal para legislar sobre assuntos de interesse local. O mesmo caminho segue a Lei Orgânica do Município de Manaus, a qual, em seu art. 8º, I, assim dispõe:

Art. 8º. Compete ao Município:
I – legislar sobre assuntos de interesse local.

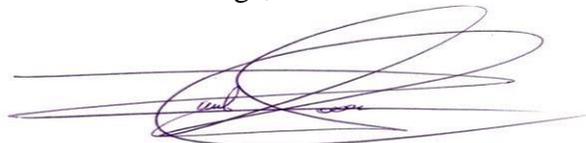
A matéria veiculada na proposição em tela, qual seja, a modificação da Lei n.º 1.724/84,, de maneira a alterar o endereço da escola municipal Desembargador Felismino Francisco Soares, se enquadra como assunto de interesse local, restando demonstrada a sua constitucionalidade material.

Assim, não há óbice que impeça a regular tramitação do Projeto de Lei.

2. CONCLUSÃO

Portanto, à luz das razões expostas, manifesto o meu **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei.

Plenário Adriano Jorge, em 29 de novembro de 2021.



Ver. Marcelo Serafim
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

ASSINATURAS DIGITAIS

CAIO ANDRE PINHEIRO DE OLIVEIRA - VEREADOR - 641.056.792-87 EM 29/11/2021 13:51:13
MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO - VEREADOR - 231.114.883-49 EM 29/11/2021 13:02:37
MARCELO AUGUSTO DA EIRA CORREA (AUTORIA) - VEREADOR - 508.641.732-53 EM 29/11/2021 13:01:52
THAYSA LIPPY DE SOUZA FLORÊNCIO - VEREADOR - 020.981.552-39 EM 29/11/2021 12:34:29
JOELSON SALES SILVA - VEREADOR - 437.045.812-91 EM 29/11/2021 11:43:51
MANOEL EDUARDO DOS SANTOS ASSIS - VEREADOR - 715.257.182-15 EM 29/11/2021 12:00:12

